



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4330/4324

EDITAL Nº 10/2013

AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Art. 1º Para atender as necessidades de cada Unidade Escolar da Educação Infantil, o ocupante do cargo de professor da educação básica – educação infantil, poderá ter seu regime de trabalho ampliado, de acordo com o art. 22 da Lei Complementar nº 59 de 17 de dezembro de 2009.

Art. 2º A ampliação da jornada de trabalho somente ocorrerá quando existir vaga excedente na área ou disciplina na qual o professor prestou Concurso Público.

Parágrafo Único. As vagas serão abertas de acordo com o quadro de vagas excedentes que comportarão a alteração da jornada de trabalho.

Art. 3º Quando houver mais de um professor interessado na vaga disponível, será dada preferência para:

- I – maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- II – maior tempo de serviço na respectiva escola em que pretende alterar a carga horária;
- III – maior titulação;
- IV – maior número de horas de aperfeiçoamento.

Art. 4º Os professores interessados em ampliar a jornada de trabalho e que atendam os pré-requisitos disposto neste Edital, deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação e Esportes nos dias 09 e 10 de janeiro de 2014, das 13h30min às 17h30min, para preencher o Requerimento de Inscrição e Declaração de Acúmulos de Cargos.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4330/4324

§ 1º Os professores em estágio probatório não poderão ampliar sua carga horária, em virtude da vedação constante no art. 40, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, instituído pela Lei Complementar nº 59, de 17 de dezembro de 2009, o qual proíbe qualquer movimentação do nomeado.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: RG; Certidão de Tempo de Serviço Público Municipal, a qual poderá computar o período laborado no serviço público municipal até 30 de novembro de 2013; Títulos; Certificados de Aperfeiçoamento realizados nos últimos 60 (sessenta) meses.

Art. 5º A homologação das inscrições será no dia 13 de janeiro de 2014.

Art. 6º Os recursos relativos à homologação das inscrições, deverão ser protocolados até 16 de janeiro de 2014, na Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Art. 7º A publicação do resultado da classificação e homologação final, será no dia 17 de janeiro de 2014, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 8º Da classificação final poderá ser interposto recurso até 21 de janeiro de 2014, na Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Art. 9º A publicação do resultado da classificação final e a homologação do resultado será em 22 de janeiro de 2014, no mural da Prefeitura Municipal.

Art. 10 A data para a escolha das vagas será em 23 de janeiro de 2014, na Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Santo Amaro da Imperatriz, 20 de dezembro de 2013.


Sandro Carlos Vidal
Prefeito Municipal


Eliane Ferreira Broering
Secretária Municipal da Educação e Esportes